CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1062/14 Data 18/06/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula: Cria cargo efetivo dentro da estrutura funcional da Lei Municipal nº 136/06, de 25 de abril de 2006, combinado com a Lei Municipal nº 195/2010, de 09 de março de 2010 e Lei Municipal nº 998/14, de 26 de março de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Ficam criados os cargos dentro da estrutura funcional do Município, como baixo descrito,

CARGO: ARQUITETO .

INSTRUÇÃO: Ensino Superior (3º Grau) na área.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamento de áreas urbanas, paisagísticos em geral, edificações, infra-estrutura, pavimentações, entre outras.

TAREFAS HABITUAIS:

- supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- -coleta de dados, estudo, planejamento, projetos e especificação;
- -estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- direção de obras e serviços técnicos;
- vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo e parecer técnico;
- elaboração de orçamentos e planilhas de custo;
- fiscalização de obras:
- arquitetura de edificação:
- -arquitetura de interior:
- -arquitetura de paisagismo:
- -relatórios técnicos de arquitetura;
- projetos de urbanização e desenvolvimento urbano;
- -relatórios técnicos urbanísticos:
- -gestão ambiental;
- -planejamento urbano;
- -avaliação de riscos:
- -orientação técnica:
- -parecer e aprovação de obras para emissão de alvará e habite-se;
- -fiscalização e elaboração de medições de obras públicas;
- -acompanhar o cumprimento das disposições das Leis que compõem o Plano Diretor do Município;





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL INSTRUÇÃO: Ensino Médio (2º grau) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

INICIATIVA: auxiliar os odontólogos nos serviços da saúde bucal.

TAREFAS HABITUAIS:

- -recepcionar as pessoas nos consultórios dentários, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informação;
- -receber recados e encaminhar as pessoas para os dentistas, auxiliando-os para uma maior agilidade nos serviços;
- -receber pacientes, identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- -efetuar o controle da agenda de consultas, verificando a disponibilidade dos profissionais;
- -participar do processo de territorialização e mapeamento de área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos a trabalho e da atualização contínua dessas informações.
- -auxiliar os profissionais no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como:
- -organizar e executar atividades de higiene bucal;
- processar filme radiográfico;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e;
- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO: ENGENHEIRO EM SEGURANCA DO TRABALHO.

INSTRUÇÃO: Ensino Superior 3º Grau na área.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

INICIATIVA: Responder pela orientação do sistema de segurança do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TAREFAS HABITUAIS:

-propor aquisição alteração e instalação de equipamentos de segurança para maquinas e equipamentos;

-realizar ações para manter segurança individual e coletiva dos servidores

municipais;

-realizar serviços de preservação de bens públicos;

- elaborar dentro das normas técnicas e prazo determinado, o Programa de

-prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Perfil Profissiográfico previdenciário (PPP);

-preparar programas de treinamento, admissional e de rotina sobre segurança

do trabalho:

-efetuar levantamento e estudos estatísticos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

-promover campanhas palestras e outras formas de treinamento com o objeto

de divulgar as normas de segurança no trabalho;

-colaborar nos projetos de modificação de prédios e novas instalações, procurando evitar acidentes de trabalho;

-promover inspeções em locais de trabalho, identificando as condições perigosas, tomando todas as providências para evitá-las.

- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

Art. 2º As especificações de número de vagas, simbologia e tabela de remuneração será de acordo com os anexos l e ll abaixo.

ANEXO - I - AO PROJETO DE LEI Nº 1062/14 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
	ARQUITETO	01	20	18
<u> </u>	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	. 04	40	2
3	ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	01	20	18

ANEXO - II - AO PROJETO DE LEI Nº 1062/14 TARELA DE VENCIMENTO

INDEEN DE VERTEUR	
Símbolo	VALOR
	2.361,84
(18) ARQUITETO	939,82
(2) AUXILIAR DE SAUDE BUCAL.	
(18) FNGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	2.361,84

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, em 18 de junho de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Protocolo 11º 865 2014 Data/Hora 23 106 114 08:21 Documento: Prosero 1062 114	
Origem: DIEF. Rose No. Resp. Pelo Recebimento: Resp. Pelo Recebimento: Rose Borras do Paranó	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1062/14

Visa o presente Projeto de Lei criar dentro da estrutura funcional do quadro dos servidores efetivos do Município, Os cargos de Arquiteto, Auxiliar de Saúde Bucal, e Engenheiro em Segurança no Trabalho.

Os cargos ora criados são em virtude da não existência dos mesmos, e a sua necessidade nos serviços públicos do Município.

Uma vez que está sendo licitado a realização de um teste seletivo, onde pretende ser incluído os mesmos, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal